

Termo de Referência 17/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2023	389335-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA	09/11/2023 17:22 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		1133/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de materiais de escritório e serviços gráficos com a produção dos impressos para garantir suprimento de materiais para reposição e manutenção do atendimento interno da Sede e das diversas unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos termos da tabela em anexo II.1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em Ata de Registro de Preço, a administração deverá observar o que dispõe o Art. 8, da Lei nº 14.133: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Item 1.1 - Materiais

II) Item 11 - Material de Consumo - Material de Expediente e Gráficos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual 2021-2024

Objetivo: OE2.2 Melhorar a estrutura administrativa do Coren-PI.

2.2.3 - Adquirir insumos necessários às atividades administrativas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 É fundamental que o gestor público não descuide da sustentabilidade na execução dos contratos, do início ao fim de cada contratação, seja para aquisição de bens ou prestação de serviços. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

PRODUÇÃO: Preferencialmente material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

DISTRIBUIÇÃO: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

USO: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

DESTINAÇÃO FINAL: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Nos termos do Decreto nº 7.746/12, a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública, tem como possibilidades:

I - Obrigação da contratada;

II - Especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);

III - Requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso;

IV - Do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Os serviços deverão se pautar no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis;

4.1.4 As obrigações da contratada devem estar relacionadas ao objeto contratual e podem decorrer da inserção de normas ambientais, sociais ou de acessibilidade, bem como de outras obrigações estabelecidas, motivadamente, pela Administração, para a consecução do serviço.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de referência de algumas marcas,, característica(s) similares ou superior conforme contidas na planilha de especificação dos itens.

No Art. 41 da Lei 14.133/2021, dispõe que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

4.3 Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5 Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Início da execução do objeto: O fornecedor deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento;

5.1.3. Os itens serão solicitados por demanda, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária..

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, Teresina-PI. CEP:64001-350

5.3. Os itens serão entregues no horário do expediente, previamente agendado com o Departamento Administrativo através dos contatos: (86) 31229999 ou administrativo@coren-pi.org.br e acompanhado pelo fiscal designado.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecida no anexo II.1, deste TR, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do Coren-PI é a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de materiais de escritório e serviços gráficos com a produção dos impressos para garantir suprimento de materiais para reposição e manutenção do atendimento interno da Sede e das diversas unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

5.6.1. A contratada executará todo o serviço no prazo e nas condições conforme Termo de Referência, entregando os itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia, expressa e escrita autorização do Coren-PI, cumprindo, impreterivelmente, todos os prazos e observando as datas, horários e local da entrega dos itens.

5.6.2 A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5.6.3 A licitante deverá encaminhar juntamente com sua proposta o catálogo dos itens.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.1 A CONTRATADA deverá fornecer e-mail e telefone ao CONTRATANTE, e manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

5.8 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em Anexo.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos IMR, apêndice a este Termo de Referência.*

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado da assinatura da autorização de fornecimento.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias em casos de os mesmos estarem de acordo com as especificações, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M, de correção monetária, ficando a cargo da Administração Pública analisar a conveniência e oportunidade da aplicação de outro índice.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.32.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.33. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a

possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2 Do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 6º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do SRP digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

8.3 Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

8.4.1. O presente processo não será disponibilizado para Manifestação de Intenção de Registro de Preços - IRP, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos dos artigos 31º a 33º do Decreto nº 11.462, de 2023; sendo admitida a adesão apenas para o sistema Cofen/Conselhos Regionais;

8.4.3 Conforme a Lei 14.133, em seu Art. 122 § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.5 Exigências de habilitação

8.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 Habilitação jurídica

8.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.6 Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14 Qualificação Econômico-Financeira

8.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.14.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.14.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.14.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.14.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas do objeto.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 298.267,11

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$. 298.267,11 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme anexo II.1

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante nos autos.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Fonte de Recursos: Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;
- II. 2. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente/6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico./6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados/6.2.2.1.1.01.33.90.030.029 - Material para Áudio, Video e Foto/6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas.
- III. 3. Plano Interno: A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsto no Planejamento Plurianual do Coren-PI/Exercício 2021 – 2024. Objetivo: OE2.2 Melhorar a estrutura administrativa do Coren-PI. 2.2.3 - Adquirir insumos necessários às atividades administrativas.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratante e Contratada

Obrigações da Contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES /MP n. 5/2017;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela parte vencedora com relação ao objeto adquirido;

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Verificar se o serviço entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes neste Termo;

11.10. Solicitar por escrito a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

11.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;

11.12. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes;

11.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.14. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

11.15. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com o constante dos termos desta contratação;

11.16. Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;

11.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Obrigações da Contratada

11.18. Executar os serviços, fornecendo e utilizando os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

11.19. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Coren-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

11.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Coren-PI, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.21 Suportar todos os custos dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

11.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.23. Prestar todos os esclarecimentos ou informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento e garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.24. Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 11.25. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, telefone, sob pena de infração contratual;
- 11.26. Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- 11.27. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega dos serviços;
- 11.28. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.29. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 11.30. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os serviços, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 11.31. Entregar o objeto acompanhado do respectivo documento fiscal/fatura referente ao serviço;
- 11.32. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.33. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 05 (cinco) dias úteis, contadas da data do recebimento da respectiva notificação;
- 11.34. Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 05 (cinco) dias úteis;
- 11.35. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- 11.36. Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;
- 11.37. Atender prontamente todas as solicitações do Coren/PI previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 11.38. Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;

11.39. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas internas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE;

11.40. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

11.41. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

11.42. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.43. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

11.44. Assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

11.45. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão;

11.46. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que porventura forem necessárias para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

11.47. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante;

11.48. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato e-mail;

11.49. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.50. Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade;

11.51. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.52. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes e normas de segurança do Coren-PI e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

11.53. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Legislações Vigentes;

11.54. Colocar à disposição da contratante as ferramentas necessárias para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;

11.55. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada pela **CONTRATANTE** ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;

11.56. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.57. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;

11.58. Informar à contratante, sempre que houver alteração, o nome, endereço e telefone do responsável a quem devam ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;

11.59. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.60. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

11.61. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.62. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços;

11.63. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.64. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Coren-PI nº 651/2023

ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA

Técnica Administrativa

Despacho: Portaria Coren-PI nº 651/2023

DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA

Chefe do Departamento Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II.1 PLANILHA DE LOTES.pdf (460.36 KB)
- Anexo II - ANEXO II.2 IMAGENS ILUSTRATIVAS.pdf (394.53 KB)

Anexo I - ANEXO II.1 PLANILHA DE LOTES.pdf



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

GRUPO 01						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	461821	PAPEL ALCALINO ultra branco; tipo: A4 75g/ m ² ; formato: 21x29,7cm; Resma com 500 folhas.	Resma	1.000	R\$ 29,85	R\$ 29.850,00
02	0232233	PAPEL , ideal para impressão de convites , certificados, etc, no formato A4 (210mm x 297mm), vergê, na cor branco, 180g/m ² , pacote com 50 fls. Marca de Referência: Filipaper ou similar	pacote c/50fls	05	R\$20,46	R\$ 102,30
03	481439	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO , ideal para uso em logomarcas e brindes, no formato A4	pacote c/20fls	03	R\$17,73	R\$53,19



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	(210mm x 297mm), na cor branco brilhante, 130g/m ² , pacote com 20 fls.				
Valor Total					R\$ 30.005,49

GRUPO 02						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	438601	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA , para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60mm, bigorna a de duas funções. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto.	unid	40	R\$ 26,95	R\$ 1.078,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.				
05	381276	SACO PLÁSTICO ofício com 04 furos, espessura médio , tamanho 240x330mm, cada pacote deverá conter 100 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	Pacote com 100 folhas	50	R\$ 45,68	R\$2.284,00
06	303971	COLA BRANCA ESCOLAR: instantânea, para uso em escritório , embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto,	unid	50	R\$ 3,41	R\$170,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.				
07	292447	COLA BRANCA BASTÃO: instantânea, para uso em papel, cartões e fotos; embalagem com 36g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Marca de referência: Bic, Faber Castel, Leo&Leo ou similar.	unid	50	R\$ 5,86	R\$293,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

08	272501	CLIPE , tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 , material metal, formato paralelo. Caixa deverá conter 100 cliques. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Marca de Referência: ACC ou similar	caixa	150	R\$ 5,33	R\$799,50
09	272378	CLIPE , tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0 , material metal, formato paralelo. Caixa deverá conter 25 cliques. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Marca de Referência: ACC ou similar	caixa	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

10	00291711	PASTA SUSPensa COM HASTE DE PLÁSTICO , removível, visor e etiqueta branca, medida: 361x0x240mm. características adicionais: Visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidades. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	unid	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
11	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA , material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina , cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com 50 unidades . No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem	caixa	10	R\$ 56,24	R\$ 562,40



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Marca de referência: Bic ou similar				
12	429227	CANETA HIDROGRÁFICA , tipo pincel atômico, com ponta de feltro retangular chanfrada, espessura mínima de escrita de 4.00 mm, tinta permanente à base de álcool, corpo cilíndrico em plástico com identificação da marca, adequada para escrita em papelão, nas cores azul ou preta. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	unid	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20
13		CANETA FIXA COM CORRENTE – Corpo: em alumínio polido, no formato cilíndrico. Ponta: material da ponta em latão ou aço inoxidável, com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Tinta: na COR AZUL , atóxica, em quantidade para escrita com duração entre 2.000m e	unid	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	285540	3.000m, com refil/ carga substituível. Corrente ou Cabo de Aço: com extensão mínima de 50 cm, constituídos em alumínio ou aço, ligando a caneta à base. Base: constituída em alumínio ou aço, possuindo em sua parte inferior, fita adesiva dupla face para fixação e superfícies de mesas, balcões, etc. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.				
14	21920	ELÁSTICO (liga) de borracha natural, cor amarelo, pacote com 100g e cada pacote deve conter aproximadamente 100 unidades de elástico, tamanho nº 18. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	pacote	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
15		GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame galvanizado de alta	caixa	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	203144	resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
16	459422	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: cor AZUL montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, montadas (serão aceitas	unid	1.250	R\$ 8,13	R\$ 10.162,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.				
17	459422	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: cor VERMELHA montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	unid	300	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
18	459422	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: cor VERDE montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais);	unid	750	R\$ 8,42	R\$ 6.315,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.				
19	459422	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: cor CINZA montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	unid	700	R\$ 8,45	R\$ 5.915,00
20	338120	CANETA MARCA TEXTO GEL, tinta em resina termoplástica, resistente à luz, em cor Fluorescente (verde/amarelo/rosa) . A caixa deverá conter 12 unidades.	caixa	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
21	291879	PASTA TIPO A-Z: com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7 mm e visor plástico na lombada. Lombo largo de 80 mm.	unid	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		Medidas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Marca de Referência: Frama				
22	229181	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA: de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior	unid	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
23	481049	FITA ZEBRADA, Fita Segurança Isolamento Amarela/Preta Zebrada , faixa amarela e preta com 200 metros de comprimento. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	unid	05	R\$ 26,25	R\$ 131,25
24	401795	GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA) : tipo espelho ou macho e fêmea, em Polipropileno Injetado branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas aproximadas: 195mm x 7mm x 58mm . No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente	pacote c/50	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Marca de referência: Dello ou similar				
25	328105	ALMOFADA na cor preta (utilizado para molhar carimbo), com identificador da cor de tinta sobre a tampa. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	unid	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
26	291372	TINTA PARA CARIMBOS automáticos, a base de água, no mínimo com 30 ml na cor preta . No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	unid	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
27		UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA , ideal para manusear papéis: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda	unid	24	R\$ 4,36	R\$ 104,64



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	386807	contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
28	266287	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA (duas bandejas) no tamanho ofício – horizontal – articulável injetada em poliestireno – cristal/incolor – dimensões comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 210 mm – fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade – com certificado do inmetro – validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	unid	20	R\$ 55,29	R\$ 1.105,80



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

29	266286	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (três bandejas) móvel. Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm – fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade – com certificado do inmetro – validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	unid	20	R\$ 68,55	R\$ 1.371,00
30	372643	LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA OU RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS: capa e contracapa dura na cor azul ou verde, lombada costurada, papel apergaminhado, medindo aproximadamente 153mm x 216mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

31	447930	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL PEQUENO , medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos (coloridos) de 100 folhas cada, com alta capacidade de colagem . Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	pacote	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
32	412152	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL – GRANDE , medindo 76mmx102mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com alta capacidade de colagem . Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a	unid	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.				
33	243923	LACRE de segurança numerado em plástico polipropileno, cor azul, tipo “espinha de peixe”, comprimento mínimo de 16 cm, aplicação malote, pacote com 100 unidades . Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Pacote com 100 unidades	30	R\$ 17,92	R\$ 537,60



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

34	383451	PRANCHETA , com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor transparente.	unid	15	R\$ 17,13	R\$ 256,95
35	353225	EXTRATOR DE GRAMPOS , em metal zincado ou cromado, tipo espátula, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

36	405629	ORGANIZADOR DE MESA: Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
37	290379	CRACHÁ PLÁSTICO com prendedor fixo, medindo aproximadamente 80x120, com abertura superior.	unid	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

38	434707	PERFURADOR para 60 folhas, 2 furos, com margeador e estrutura metálica e base plástica, medidas aproximadas de 210x92x114mm. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão	unid	05	R\$ 123,39	R\$ 616,95
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------------	------------



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.				
39	483447	PASTA COM ABA elástico polipropileno A4 transparente translúcida, fechamento c/ elástico na cor da pasta com espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
40	417023	PASTA SANFONADA plástica duplicata 12 divisórias na cor azul, confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	30	R\$ 27,98	R\$ 839,40



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

41	376266	TESOURA GRANDE: com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	unid	20	R\$ 17,53	R\$ 350,60
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----------	------------



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

42	434774	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão	unid	40	R\$ 41,13	R\$ 1.645,20
----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----------	--------------



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.				
Valor Total						58.284,39

GRUPO 03						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
43	427937	PEN DRIVE 16G USB	unid	10	R\$ 34,65	R\$ 346,50
44	392690	PEN DRIVE 32G USB	unid	05	R\$ 48,99	R\$ 244,95
45	375052	PEN DRIVE 64G USB	unid	05	R\$ 59,75	R\$ 298,75
46	451751	DISCO COMPACTO – DVD tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 16x, capacidade dvd rom: 4.7 gb, tipo: gravável / dvd r, características adicionais: face de gravação cor prata, face superior com superfície fosca para identificação, com indicação da	unid	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: protocolo@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		marca ou fabricante, embalados individualmente em envelopes de papel impressos com marca e informações do fabricante				
47	600771	CARREGADOR para pilhas recarregáveis, que permita recarregar bateria 9v como também 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Marca de Referência: Elgin, multilaser ou similar	unid	10	R\$ 67,04	R\$ 670,40
48	317533	PILHAS Recarregáveis AA, pacote com 02 unidades	pacote	20	R\$ 38,88	R\$ 777,60
49	320155	PILHAS Recarregáveis AAA (palito), pacote com 04 unidades	pacote	20	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20
50	380389	BATERIA 9V , recarregável	unid	20	R\$ 40,76	R\$ 815,20
51		Mouse com fio USB	unid	25	R\$ 36,65	R\$ 916,25



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	451822	<ul style="list-style-type: none">- Possui 3 botões, sendo 2 integrados ao corpo do mouse e 1 central com função scroll;- Design ambidestro;- Clique silencioso;- Tecnologia de rastreamento: Óptico;- Interface: USB;- Resolução: 1000 DPI- Comprimento do cabo USB: maior ou igual a 180 cm;- Cor: preto;- Fácil instalação, com função Plug & Play;- Compatível com PC Windows ou MAC;- Dimensões do mouse: maior ou igual a 38/ 62 / 113 mm (Prof / Larg / Alt). <p>Marca/Modelo de Referência: Logitech M110 SilentOfertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.</p>				
--	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

52	451817	Teclado com fio ABNT2 USB <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Conexão USB;- Padrão ABNT2;- com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias;- Teclado resistente a derramamentos, com teclas duráveis revestidas com UV que resistindo ao uso intenso;- Possui suportes de inclinação ajustáveis que maximizam o conforto;- Caracteres em branco brilhante facilitando a leitura das teclas;- Barra de espaço curva, mantendo as mãos em uma posição natural, para uma digitação mais confortável;- LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock;- Quantidade de Teclas: maior ou igual a 107;- Comprimento do Cabo: maior ou igual a 1.45 metros.	unid	25	R\$ 114,14	R\$ 2.853,50
----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------------	--------------



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		Marca/Modelo de Referência: Logitech K120 Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.				
53	451818	Teclado sem fio - Altura do Teclado ajustável; LEDs indicadores das teclas “Caps Lock, Num Lock e Scrool Lock”; Conexão sem fio de 2.4GHz; Alcance Bluetooth (em metros): 10 m; Botão liga/desliga; Teclado com 02 pilhas AAA; Receptor USB.	unid	25	R\$ 188,66	R\$ 4.716,50
54	451823	Mouse sem fio - Conexão sem fio de 2.4GHz; Alcance Bluetooth (em metros): 10 m; Botão liga/desliga; Mouse com 1 pilha AA; Receptor USB.	unid	25	R\$ 86,69	R\$ 2.167,25
55	272031	Headset com fio USB para computador - Tipo de microfone: Bidirecional; - Cor: preto; Som estéreo digital; - Almofadas em couro, controles de áudio	unid	05	R\$ 215,71	R\$ 1.078,55



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		<p>integrado e microfone com redução de ruído;</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento do cabo: maior ou igual a 2,33 m; Impedância de entrada: maior ou igual a 32 Ohm;- Sensibilidade (headphone): maior ou igual a 94 dBV/Pa +/- 3 dB;- Sensibilidade (microfone): maior ou igual a -17 dBV/Pa +/- 4 dB;- Resposta de frequência (headset): maior ou igual a 20 Hz - 20 KHz;- Resposta de frequência (microfone): maior ou igual a 100 Hz - 10 KHz. <p>Marca/Modelo de Referência: Headset com fio USB Logitech H390 Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.</p>				
56		Caixa de Som	unid	01	R\$ 69,62	R\$ 69,62



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	601774	<ul style="list-style-type: none">- Tipo de alto-falante: Canal central- Tecnologia de conectividade: USB- Dispositivos compatíveis: Notebook, Computador- Configuração de canais de som surround: 2.0- Material: Plástico- Cor: Preto- Potência mínima de saída dos alto-falantes: 3 Wa tts- Resposta de frequência mínima: 20 Hz- Impedância mínima: 40 Ohm- Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo- Porta de áudio: Jack de 3,5 mm- Potência de saída em Watts: 3 Watts- Tipo de fonte de energia: Fio elétrico- Distância focal máxima: USB 2.0, Áudio estéreo <p>Marca/Modelo de Referência: Caixa de som C3Tech SP-301BK</p>				
--	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.				
57	464972	Filtro de Linha - Voltagem: 110 Volts, 220 Volts - Cor: Preto - Com até 5 tomadas - No mínimo 1 metro de cabo - Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz - Com Interruptor Marca/Modelo de Referência: Protetor Eletrônico com 5 tomadas EPE 205 Preto Intelbras Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.	unid	01	R\$ 46,87	R\$ 46,87
Valor total						R\$ 16.322,14



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

GRUPO 04						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	484079	SUPORTE ERGONÔMICO para notebook, regulável, com porta USB, com superfície de metal, cooler notebook até 15,6". Dimensões: (cm) 36,5x29x6.	unid	10	R\$ 107,13	R\$ 1.071,30
59	367717	APOIO ERGONÔMICO PARA O PÉ: Material: Chapa e Aço tubular 5/8, revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó	unid	50	R\$ 92,67	R\$ 4.633,50



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		(Epoxi) com cura em estufa à 180°C. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Cor: Preto/Cinza.				
60	258557	MOUSE PAD COM DESCANSO ERGONÔMICO PARA PUNHO , revestido com neoprene e com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície. Com o apoio para o pulso em gel. Dimensões aproximadas: 250 mm X 200 mm X 10 mm. Cor preta.	unid	30	R\$ 28,12	R\$ 843,60
Valor total						R\$ 6.548,40



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

GRUPO 05						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD DE MEDIDA	QUANT.		
61	337779	CALCULADORA ELETRÔNICA com as características de: legibilidade: display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto – desliga com inclinação do visor.	unid	20	R\$ 31,28	R\$ 625,60
62	329044	CALCULADORA FINANCEIRA , com as seguintes características: Modelo: 12C; 10 Dígitos; Visor LCD; Cor: Black/Gold; Número de baterias: 2 Lítio-metal (necessita de baterias); Dimensões do item C x L x A 13 x 79 x 127 milímetros. Marca de referência: Hp 12c Gold – Nacional ou similar	unid	02	R\$ 364,59	R\$ 729,18
Valor total						R\$ 1.354,78

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: protocolo@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

--	--

GRUPO 06						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	18422	Capa de Processo de Enfermeiro QUADRO I FOR=04, papel triplex 300g na cor VERDE, Imp=01x0 cor, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca, conforme modelo em anexo., impressão na cor preta. Incluso a criação do layout.	capa	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
64	18422	Capa para Processo de Técnico de enfermagem QUADRO II , FOR=04, papel triplex 300g na cor AZUL, Imp=01x0cor, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca, conforme modelo em anexo, impressão na cor preta. Incluso a criação do layout.	capa	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
65		Capa de Processo para Profissional de Especialização , FOR=04, papel	capa	700	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: protocolo@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	18422	triplex 300g na cor CINZA, 1x1, Imp=01x0 cor, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca, impressão na cor preta. Incluso a criação do layout.				
66	18422	Capa de Processo Administrativo na cor verde claro FOR=02, papel triplex 300g, 1x0, perfurada, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca, conforme modelo em anexo. Incluso a criação do layout.	capa	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
67	18422	Capa de Processo Administrativo Licitatório na cor laranja FOR=02, papel triplex 300g, 1x0, perfurada, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca, conforme modelo em anexo. Incluso a criação do layout.	capa	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
68	18422	Capa de Processo Econômico Financeiro na cor branca FOR=02, nas dimensões 48x34, papel triplex 300g, 1x0, perfurada, com vinco central vertical para dobra e com grampo plástico na cor branca,	capa	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		conforme modelo em anexo. Incluso a criação do layout.				
69	18422	Termo de Ciência e Compromisso para Inscrição Definitiva FOR=A4, PAP=18 kg 50x2 com carbono, IMP = 01 cor, 1ª e 2ª via branca, conforme modelo em anexo.	bloco c/50 folhas	120	R\$ 11,94	R\$ 1.432,80
70	18422	Termo de Ciência e Compromisso para Inscrição Definitiva de Regularização , FOR=A4, PAP=18 kg 50x2 com carbono, IMP = 01 cor, 1ª e 2ª via branca, conforme modelo em anexo.	bloco c/50 folhas	80	R\$ 11,94	R\$ 955,20
71	18422	Relação de Documentos para Inscrição Definitiva Principal: FOR= A4, PAP=18 kg, 100x1, IMP=02x0 cor, conforme modelo em anexo.	bloco c/100 folhas	15	R\$ 19,08	R\$ 286,20
72	18422	Relação de documentos para Cancelamento de Inscrição/Suspensão Temporária: FOR= A4, PAP=18 kg, 100x1, IMP=02 cores, conforme modelo em anexo.	bloco c/100 folhas	7	R\$ 21,13	R\$ 147,91
73		Relação de documentos para Segunda Via/Renovação de	bloco c/100 folhas	7	R\$ 17,26	R\$ 120,82



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

	18422	carteira/Atualização cadastral: FOR= A4, PAP=18 kg, 100x1, IMP=02 cores, conforme modelo.				
74	18422	Relação de Documentos para Inscrição Definitiva Secundária e Remida Secundária/Inscrição Remida: FOR= A4, PAP=18 kg, 100x1, IMP=02 cores, conforme modelo em anexo.	bloco c/100 folhas	7	R\$ 18,56	R\$ 129,92
75	18422	Relação de Documentos para Transferência: FOR= A4, PAP=18 kg, 100x1, IMP=02 cores, conforme modelo em anexo.	bloco c/100 folhas	7	R\$ 18,88	R\$ 132,16
76	18422	Última folha de Especialização de Técnico de Enfermagem: FOR= A4, PAP= 75g, 100x1, IMP = 01 cor, conforme modelo em anexo.	bloco c/100 folhas	10	R\$ 20,89	R\$ 208,90
77	311392	Bloco de Anotação: F-A6 50x1 via, papel AP 75g; capa 4x0 cor com laminação brilho, com a logomarca do Coren-PI, papel triplex 250g, acabamento com garras, contendo 50 folhas. Incluso a criação do layout.	bloco com 50 folhas	10.000	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
78	12882	Pasta F-31x46(aberto) , 4x0 cor, com a logomarca do Coren-PI-PAP cartão	unid.	10.000	R\$ 3,08	R\$ 30.800,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 1133 /2023

SERVIDOR: _____

		supremo 250g, com laminação fosco, com bolso. Incluso a criação do layout.				
79	10049	Impressão de 10.000 (dez mil) exemplares do Informativo Coren-PI – Gestão 2021/2023 , Ed. 01 – JAN a AGO 23, produzido em papel couchê brilho 115g, sendo a impressão frente e verso, colorido, tamanho A4 , com 2 grampos centrais, 36 páginas (capa e miolo).	unid.	10.000	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
Valor total						R\$ 185.751,91

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 298.267,11 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: protocolo@coren-pi.org.br

Anexo II - ANEXO II.2 IMAGENS ILUSTRATIVAS.pdf



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73






COREN/PI

FLS.: _____

PAD n° ____ / ____

SERVIDOR: _____

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MATERIAIS

MARCA TEXTO	
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA	
CARREGADOR DE BATERIA OU PILHA	
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL, VERMELHA, VERDE E CINZA	
MOLHADOR DE DEDOS	
CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS	
GRAMPO MACHO/FEMÊA	
CANETA FIXA	



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD n° ____ / ____

SERVIDOR: _____

PRANCHETA	
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS	
CALCULADORA FINANCEIRA	
CALCULADORA ELETRÔNICA	
PASTA COM ABA	
PASTA SANFONADA	
FITA ZEBRADA	



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD n° ____/____

SERVIDOR: _____

CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
CAPA DE PROCESSO ECONOMICO-FINANCEIRO	
CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
CAPA DE PROCESSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CAPA DE PROCESSO DE ENFERMEIRO	
CAPA DE PROCESSO PROFISSIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA.	



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD n° ____ / ____

SERVIDOR: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA.	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/SUSPENSÃO TEMPORÁRIA	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA SECUNDÁRIA E REMIDA E SECUNDÁRIA / INSCRIÇÃO REMIDA	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEGUNDA VIA/- RENOVAÇÃO DE CARTEIRA/ ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE REGULARIZAÇÃO	
ÚLTIMA FOLHA DE ESPECIALIZAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA	



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD n° ____ / ____

SERVIDOR: _____

<p>PASTA F-31X46(ABERTO), 4X0 CORES, COM A LOGOMARCA DO COREN/PI-PAP CARTÃO SUPREMO 250G, COM LAMINAÇÃO FOSCO, COM BOLSO.</p>	
<p>BLOCO</p>	
<p>CRACHÁ PLÁSTICO com prendedor fixo, medindo aproximadamente 80x120, com abertura superior.</p>	

Teresina, 26 de setembro de 2023.

Deuselina Carvalho de Sousa
Deptº Administrativo
Matrícula nº 004